



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Material e Patrimônio
Coordenação de Compras e Licitações
Divisão de Formalização de Contratos

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 52/2022

Processo nº 25000.010285/2020-70

1. **OBJETO**

1.1. O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** tem por objeto o registro do reajuste do **Contrato n.º 29/2021**, firmado entre a União, por intermédio da Coordenação-Geral de Material e Patrimônio, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde e a empresa **INCORPLAN ENGENHARIA LTDA**, que tem como objeto, em síntese, a execução de obras e instalação de equipamentos de infraestrutura, com fornecimento de material e mão de obra, para a implantação de solução de Radioterapia no Hospital São Francisco de Assis/Associação Casa Fonte da Vida, localizado em Jacareí/SP, em observância ao Despacho de Autorização (*id* SEI n.º 0028295657) e à Nota Técnica n.º 29/2022-CCLIC/DICONT/CCLIC/CGMAP/SAA/SE/MS (*id* SEI n.º 0026512763).

2. **FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O registro dos valores decorrentes da repactuação está previsto no art. 65, § 8º, da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.” (grifo nosso).

3. **VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO**

3.1. O valor contratado sofreu reajustes, conforme abaixo:

- a) A partir de 19/03/2021, com o percentual aplicado de **10,79% (por cento)** o valor anual contratado passou de **R\$ 3.621.000,00** (três milhões seiscentos e vinte e um mil reais), para **R\$ 4.011.705,90** (quatro milhões, onze mil setecentos e cinco reais e noventa centavos) e
- b) A partir de 19/03/2022, com o percentual aplicado de **10,52% (por cento)** o valor anual contratado passou de **R\$ 4.011.705,90** (quatro milhões, onze mil setecentos e cinco reais e noventa centavos), para **R\$ 4.433.737,36** (quatro milhões, quatrocentos e trinta e três mil setecentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos).

4. **INDICAÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS PELOS QUAIS CORRERÃO AS DESPESAS DO CONTRATO SUPRACITADO, NO EXERCÍCIO**

EXERCÍCIO	NATUREZA DE DESPESA	PTRES	N.º DA NOTA DE EMPENHO	VALOR (R\$)
2022	449051	173289	2022NE000467	812.737,36

VALOR TOTAL**812.737,36****5. GARANTIA**

5.1. A **CONTRATADA** deverá reforçar a garantia contratual apresentada, no valor de R\$ 221.686,87 (duzentos e vinte e um mil seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos), correspondendo a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 (noventa) dias, após o término da vigência contratual, conforme item 8.3 do Edital nº 27/2020 - RDC Eletrônico 02/2020 e 3.1, do Anexo VII-F, da IN SEGES/MP nº 5/2017.

6. RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidos os valores dos demais custos não alterados pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haver, após ter sido lido, o presente Termo é assinado eletronicamente pelo representante da **CONTRATANTE**.

ROMEY MENDES DO CARMO

Subsecretaria de Assuntos Administrativos
SAA/SE/MS



Documento assinado eletronicamente por **Romey Mendes do Carmo, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 01/09/2022, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0028963967** e o código CRC **6840CEF1**.

Referência: Processo nº 25000.010285/2020-70

SEI nº 0028963967

Divisão de Formalização de Contratos - DICONT
Esplanada dos Ministérios, anexo A do Bloco G, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70.058-900
E-mail: dicont@saude.gov.br | Site: saude.gov.br